



EDITAL Nº 47/2026-CPTL/UFMS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA NOVOS MEMBROS DA LIGA ACADÊMICA
DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ENFERMAGEM (LAUENF) - UFMS/CPTL - 2026

A **DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, *caput*, inciso I, da Instrução Normativa nº 76-GAB/PROGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no processo 23448.003460/2026-83, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas como ligante, conforme as normas abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados no curso de Enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus de Três Lagoas, para compor o novo quadro de ligantes da LAUENF.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação e divulgação do edital	06/08/2026
Período de inscrição on-line	De 06/08/2026 a 10/08/2026
Convocação dos inscritos	11/08/2026
Apresentação do projeto e entrevista	14/08/2026
Resultado final	21/08/2026

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetivar as inscrições, o candidato deverá analisar este edital da LAUENF/UFMS-CPTL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 3.2. Poderão se inscrever acadêmicos do curso de Enfermagem, a partir do 6º ao 10º período, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus de Três Lagoas, que estejam cursando regularmente suas atividades acadêmicas;
- 3.3. Ao todo serão ofertadas 7 (sete) vagas para ingresso na LAUENF;
- 3.4. As inscrições serão realizadas através do formulário <https://forms.gle/g6im81oQK8MA4TdR7> seguindo o prazo descrito no cronograma do edital;
- 3.5. Para comprovar o requisito curricular, o candidato deverá anexar ao formulário seu Histórico Escolar mais recente (contendo a porcentagem de horas cursadas e coeficiente de rendimento acadêmico) emitido pelo SISCAD. O candidato deverá realizar o upload desse



arquivo no formulário de inscrição, no ato da inscrição;

3.6. O candidato é responsável pela veracidade das informações fornecidas ao longo do processo seletivo;

3.7. As inscrições são gratuitas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto por duas fases, cada uma com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo a nota final obtida pela média aritmética simples entre as duas fases.

4.2. As fases ocorrerão da seguinte forma:

4.2.1. Da Primeira Fase (10 pontos)

A primeira fase consistirá na análise documental dos materiais enviados pelo candidato no ato da inscrição, compreendendo:

I – Histórico Escolar;

II – Carta de Intenção;

III – Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão relacionado à área de Urgência e Emergência.

Os critérios de avaliação serão:

I – Histórico Escolar (2,0 pontos)

Será considerado o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e o desempenho geral do candidato ao longo do curso.

II – Carta de Intenção (3,0 pontos)

Serão avaliados:

a) Clareza e objetividade da escrita;

b) Motivação para ingressar na Liga Acadêmica;

c) Interesse pela área de Urgência e Emergência;

d) Compatibilidade entre os objetivos do candidato e as finalidades da Liga.

III – Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão (5,0 pontos)

O candidato deverá apresentar uma proposta de projeto relacionada à área de Urgência e Emergência.

Serão avaliados:

a) Relevância do tema;

b) Originalidade e criatividade;

c) Viabilidade de execução;

d) Contribuição para o ensino, pesquisa ou extensão;

e) Clareza, organização e fundamentação da proposta.

4.2.2. Da Segunda Fase (10 pontos)

A segunda fase será composta por entrevista presencial, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

Serão avaliados os seguintes critérios:

a) Comunicação e clareza na exposição das ideias;

b) Postura ética e profissional;

c) Interesse e comprometimento com as atividades da Liga;

- d) Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal;
- e) Disponibilidade para participação nas atividades da Liga;
- f) Conhecimento básico sobre a Liga Acadêmica de Urgência e Emergência em Enfermagem e suas áreas de atuação;
- g) Capacidade de defender e discutir a proposta de projeto apresentada na primeira fase.

As entrevistas serão realizadas pela Diretoria da Liga Acadêmica de Urgência e Emergência em Enfermagem (LAUENF), em data, horário e local previamente divulgados por e-mail e/ou WhatsApp aos candidatos.

4.3. Constituem critérios de eliminação do processo seletivo:

- I – Não envio de qualquer um dos documentos obrigatórios previstos neste edital;
- II – Ausência na entrevista, salvo justificativa aceita pela Diretoria da Liga;
- III – Prestação de informações falsas durante qualquer etapa do processo seletivo;
- IV – Descumprimento das normas previstas neste edital.

4.4. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital, respeitando-se a ordem decrescente da nota final.

4.5. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior nota obtida na avaliação do Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- d) Estar matriculado no semestre mais avançado do curso.

4.6. O resultado será divulgado no dia 21/08/2026 na página oficial da LAUENF no Instagram e enviado para os e-mails dos participantes.

5. DAS ATIVIDADES

5.1. Os acadêmicos selecionados serão membros efetivos da LAUENF, devendo cumprir com todos os preceitos do Estatuto da Liga;

5.2. O acadêmico deve dispor de tempo hábil para as atividades da LAUENF, dentre elas: reuniões mensais, organização de eventos, acompanhamento de práticas e aulas sobre temas pré-estabelecidos (ministradas pelos acadêmicos e/ou por professores da área) e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão vinculados à liga;

5.3. Os acadêmicos deverão, obrigatoriamente, participar de, no mínimo, 75% das atividades para obter o certificado de participação na LAUENF.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

6.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail oficial da LAUENF (lauenf.cptl@gmail.com), conforme o cronograma constante neste edital, de acordo com a justificativa de cada aluno;

6.2. A diretoria executiva da LAUENF terá o prazo de até 48 horas para responder os recursos e avaliar a situação, conforme o cronograma constante neste edital;

6.3. Em caso de discordância, a decisão final será realizada conforme critérios da Orientadora da Liga, Profa. Dra. Silvana Barbosa Pena.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A divulgação do resultado final será realizada no dia 21/08/2026, em que os acadêmicos

selecionados deverão, obrigatoriamente, declarar interesse por E-mail (lauenf.cptl@gmail.com) ou WhatsApp (67) 99288-4569 (Melissa de Assis) em até 24 horas após a divulgação do resultado final;

7.2. Em caso de desclassificação, o próximo candidato da lista de aprovados poderá ser chamado até 90 dias do início das atividades da liga;

7.3. Todos os candidatos aprovados deverão comparecer à reunião de recepção da Liga, com data a definir, sob pena de desclassificação do processo seletivo, em casos de falta sem justificativa prévia;

7.4. Não será permitido o trancamento da matrícula para posterior ingresso;

7.5. Todos os casos omissos neste edital serão analisados pela diretoria da LAUENF;

7.6. O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Lagoas, 4 de agosto de 2026.

LARISSA DA SILVA BARCELOS,
Diretora.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 05/08/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6574018** e o código CRC **89756069**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003460/2026-83

SEI nº 6574018

